



ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Aquisição de tapetes tipo capacho em vinil com filamento entrelaçado e base antiderrapante, sendo 04 (quatro) sem personalização e 03 (três) personalizados com o logotipo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Setor requisitante: Gabinete da Presidência
Processo Administrativo: 9.575 / 2026

A presente análise de riscos foi elaborada em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de identificar os principais riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, bem como as medidas de mitigação cabíveis.

Item	Fase	Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Medidas de Mitigação	Responsável
R01	Planejamento	Valor estimado desatualizado em relação ao mercado	Variação de preços entre a pesquisa e a contratação	Sobrepço ou ausência de propostas	Baixa	Moderada	Realizar pesquisa com múltiplas fontes recentes; adotar mediana como método de cálculo	Setor de Compras
R02	Seleção do Fornecedor	Ausência de propostas ou	Especificações técnicas restritivas	Impossibilidade	Baixa	Alta	Elaborar especificações baseadas em características	Setor de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		fornecedores	ou mercado local limitado	de contratação			mínimas, sem direcionamento a marca; admitir modelos equivalentes	Compras
R03	Seleção do Fornecedor	Proposta com preço inexequível ou superfaturado	Erro na formulação da proposta ou má-fé do fornecedor	Contratação antieconômica ou frustrada	Baixa	Alta	Utilizar valor estimado como referência máxima; verificar compatibilidade com a pesquisa de preços	Setor de Compras
R04	Contratação	Fornecedor sem regularidade fiscal	Inadimplência fiscal ou trabalhista da contratada	Impedimento legal ao pagamento	Baixa	Média	Verificar regularidade fiscal antes da emissão da nota de empenho e no ato do pagamento	Fiscal do Contrato
R05	Contratação	Cancelamento ou desistência do fornecedor após emissão da nota de empenho	Indisponibilidade de estoque ou desinteresse comercial	Atraso na aquisição e necessidade de novo processo	Baixa	Alta	Exigir validade mínima de 60 dias na proposta; aplicar sanções previstas no TR em caso de desistência	Gestor de Compras
R06	Execução	Atraso na entrega do objeto	Problemas logísticos, falta de estoque ou	Prejuízo às atividades institucionais do	Média	Média	Estabelecer prazo de entrega de 15 dias úteis; prever multa moratória no	Fiscal do Contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

			desorganização do fornecedor	setor de Jornalismo			TR; exigir comunicação prévia em caso de impossibilidade	
R07	Execução	Entrega de objeto em desacordo com as especificações	Substituição de modelo ou erro do fornecedor	Comprometimento da qualidade das produções audiovisuais	Baixa	Alta	Detalhar especificações mínimas no TR; verificar conformidade no recebimento provisório; recusar e exigir substituição em 10 dias úteis	Fiscal do Contrato
R08	Execução	objeto sem certificação Anatel	Fornecimento de produto irregular ou importado sem homologação	Uso irregular de radiofrequência; autuação pelos órgãos reguladores	Baixa	Alta	Exigir certificação Anatel como requisito obrigatório; verificar no ato do recebimento	Fiscal do Contrato
R09	Execução	Incompatibilidade do objeto com os dispositivos da equipe	Especificação insuficiente ou proposta inadequada do fornecedor	Inoperância do objeto adquirido	Baixa	Alta	Exigir compatibilidade com câmeras, computadores e smartphones no TR; indicar marcas de referência	Fiscal do Contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

R10	Execução	Ausência de fiscal formalmente designado	Falha administrativa interna	Recebimento irregular do objeto; ausência de controle da execução	Baixa	Média	Designar fiscal e gestor antes da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21	Autoridade Competente
R11	Garantia	Defeito do objeto dentro do prazo de garantia	Vício oculto de fabricação ou manuseio inadequado	Interrupção das atividades do setor de Jornalismo	Baixa	Média	Exigir garantia mínima de 12 meses; exigir rede de assistência técnica; prever substituição em 10 dias úteis no TR	Fiscal do Contrato
R12	Garantia	Recusa do fornecedor em atender chamado de garantia	Encerramento das atividades da empresa ou má-fé	Perda do objeto sem ressarcimento	Baixa	Alta	Registrar formalmente todos os chamados; aplicar sanções previstas no TR; acionar judicialmente se necessário	Gestor / Fiscal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Observações:

- **Probabilidade:**

Baixa	< 30%
Média	30% - 60%
Alta	> 60%

- **Gravidade:**

- Baixa (impacto mínimo, sem atrasos significativos),
- Moderada (impacto gerenciável, com ajustes pontuais),
- Alta (compromete o evento ou gera custos adicionais).

Mateus Rebonato
Santos: 0830.0798727

Assinado de forma digital
por Mateus Rebonato
Santos: 0830.0798727
Dados: 2026.05.26 16:27:28 -03'00'

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.